



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 026/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 18 de fevereiro de 2019

Ref.: **Requerimento nº 6/19-CMV**

Vereador Edson Secafim

Processo administrativo nº 2.695/2019-PMV

Excelentíssima Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Edson Secafim**, que versa sobre o processo eleitoral do Conselho de Alimentação Escolar, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminha a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1- A Administração Municipal ou o Secretário da Educação foram notificados pela Delegacia de Polícia Civil sobre abertura de Boletim de Ocorrência de nº 603/2018 que versa sobre irregularidades no processo eleitoral do Conselho de Alimentação Escolar, ou pelo Ministério Público para apuração dos fatos? Enviar cópia de inteiro teor do processo.

2- Quais procedimentos foram adotados pela Administração Municipal em relação à grave denúncia apontada pela Presidente do Conselho de Alimentação Escolar?

Resposta: Segue na forma do anexo, informações e documentos disponibilizados pela Secretaria da Educação e pela Procuradoria Geral do Municipal, capazes de esclarecer aos questionamentos apresentados pelo nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JUNIOR

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Anexo: 19 folhas

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Nº PROTOCOLO
00170/2019

Data/Hora Protocolo: 21/02/2019 14:48

Resposta nº 1 ao Requerimento nº 6/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 6/2019 Informações sobre processo eleitoral do Conselho de Alimentação Escolar.



PREFEITURA DE VALINHOS

C.I. nº 136/2019 – S.E.

Valinhos, 14 de fevereiro de 2019

Da: **Secretaria da Educação**

Para: **Departamento Técnico-Legislativo**

Com referência à C.I. nº 32/2019-DTL/SAJ, de 11 de fevereiro de 2019, que porta o Requerimento nº 06/2019, do Vereador Edson Secafim, informamos o seguinte:

- 1- A Administração Municipal ou o Secretário da Educação foram notificados pela Delegacia da Polícia Civil sobre abertura de Boletim de Ocorrência de nº 603/2018, que versa sobre irregularidades no processo eleitoral do Conselho de Alimentação Escolar ou pelo Ministério Público para apuração dos fatos? Enviar cópia de inteiro teor do processo.**

Esta Secretaria, em nenhum momento foi notificada e, portanto não recebeu nenhum Boletim de Ocorrência, da Polícia Civil. O que recebemos foi um ofício da Promotoria de Justiça de Valinhos, solicitando esclarecimentos sobre os fatos relatados, na ocasião, pela Presidente do CAE-Conselho Municipal de Alimentação. Os esclarecimentos serão prestados pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal.

Em relação às irregularidades no processo eleitoral do Conselho, smj., o que compete à Secretaria da Educação, quando do processo eleitoral, smj., transcorreu conforme os preceitos que regem o pleito.

O que nos parece é que tudo não passou de alguns mal entendidos com informações nem sempre pertinentes em relação ao processo.

Quanto às preliminares que precedem e determinam os procedimentos para qualquer processo eleitoral, estão em anexo, como por exemplo, a Portaria CAE 001/2018, de 25 de outubro de 2018 e a Rede 253/2018, enviada pela Secretaria da Educação, em 01-11-2018, para todas as escolas municipais, ratificando que todas as demais providências relativas ao processo eletivo foram respeitadas

- 2- Quais procedimentos foram adotados pela Administração Municipal em relação à grave denúncia apontada pela Presidente do Conselho de Alimentação Escolar?**

Uma grave denúncia só provém de fatos graves o que, como relatado na questão anterior, parece evidente que não existiram.

Ademais, o assunto de eleição foi retomado por esta Secretaria, ao encaminhar novamente para todas as escolas municipais, a Rede nº 12/2019, (cópia anexa), convocando novas eleições, sendo que as inscrições devem ser feitas até o dia 14 de fevereiro de 2019.

Sendo o que se nos apresenta no momento, ficamos à disposição para outros esclarecimentos, se necessários e reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Zeno Ruedell
Secretaria da Educação
Secretário



PORTARIA CAE 001/2018

25 DE OUTUBRO DE 2018

“Compor a comissão eleitoral para o Quadriênio 2019 – 2022 do CAE – Conselho da Alimentação Escolar, na forma que especifica”.

O Conselho de Alimentação Escolar – CAE conforme deliberação em 186ª Reunião Extraordinária realizada em 25 de outubro de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

Artigo 1º - Compor comissão eleitoral para o processo de eleição dos membros do CAE para o quadriênio 2019 – 2022 na forma específica:

1. Meire Raquel Lobo
2. Fabrício Raymundo
3. Marcos José Vedovato
4. Miria Pereira Pinto Baiochi
5. Eliane Severina da Silva Gomes Santos

Artigo 2º - Os membros da comissão eleitoral tomam posse independente de qualquer formalidade.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em plenária e deverá seguir sua publicação em Boletim Municipal.

Valinhos, 25 de outubro de 2018.

Meire Raquel Lobo
Presidente do CAE – Conselho de Alimentação Escolar



FICHA DE INSCRIÇÃO – ELEIÇÃO CAE 2019

QUADRIÊNIO 2019 - 2022

UNIDADE EDUCACIONAL: _____

BAIRRO da U.E.: _____ **VALINHOS - SP**

NOME: _____

RG nº _____ **e CPF:** _____

Telefone Fixo: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Marcar o segmento que pretende ser candidato a composição do CAE 2019 – 2022:

Obs. O candidato que for fazer sua inscrição em segmentos diferentes favor preencher cada uma em fichas distintas

() candidato a representante dos discentes (pais de alunos matriculados nas unidades educacionais públicas no município de Valinhos ou alunos maiores de idade). Anexar Declaração de Escolaridade do aluno e no caso de menores de idade, documentação dos pais ou responsáveis legais.

() candidato a representante de profissionais técnico-administrativos efetivos (professores, especialistas de educação, auxiliares de desenvolvimento infantil, agente administrativos, merendeiras e inspetores de alunos) que atuam em Unidades Educacionais (creches ou escolas) da Secretaria de Educação de Valinhos.

Valinhos, ____ de Fevereiro de 2019.

Assinatura do Candidato



Conselho de Alimentação Escolar

OBS: A presente inscrição deve ser acompanhada de documentos exigidos no regulamento eleitoral, caso contrário, não será considerado para fins do pleito.

FICHA DE INSCRIÇÃO – ELEIÇÃO CAE 2019

QUADRIÊNIO 2019 - 2022

NOME: _____

RG nº _____ **e CPF:** _____

Telefone Fixo: (____) _____ **Celular:** (____) _____

E-mail: _____

Candidato a representante de segmento de Entidades e Organizações Representativas da Sociedade Civil, voltadas à Educação, no município de Valinhos. Anexar documento de vínculo ou indicação junto da instituição.

Entidade ou Organização a ser representada pelo candidato acima inscrito:

.....
com sede no endereço
nº, bairro....., Valinhos, SP.
Telefone (.....)..... /
e-mail

Valinhos, ____ de Fevereiro de 2019.

Assinatura do Candidato

OBS: A presente inscrição deve ser acompanhada de documentos exigidos no regulamento eleitoral, caso contrário, não será considerado para fins do pleito.



RESOLUÇÃO nº 002 / 2019 - CAE

04 DE FEVEREIRO DE 2019

**Dispõe sobre o Regulamento e Cronograma Eleitoral do CAE /
Conselho de Alimentação Escolar**

O Conselho de Alimentação Escolar – CAE conforme deliberação ocorrida na 186ª reunião extraordinária, realizada em 25 / 10 / 2018 no uso das atribuições que lhe confere a lei nº 4.618, de 12 / 11 / 2010 e Reunião da Comissão Eleitoral, realizada em 10/12/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento e Novo Cronograma Eleitoral do CAE, conforme descrito abaixo:

**REGULAMENTO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
QUADRIÊNIO 2019 / 2022**

Das Disposições Iniciais

§1º - A Assembleia de Eleição será realizada no dia **26/02/2019 às 18h**, no Auditório da Casa dos Conselhos, sendo que, os candidatos deverão chegar às 17h30 para assinarem lista de presença; o processo de eleição dos representantes que irão compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, conforme disposição da Lei nº 4.618, de 12 / 11 / 2010, alterada, observará os critérios estabelecidos no presente Regulamento.

§2º - Será realizado 01 (um) Processo Eleitoral mediante 03 (três) eleições para cada segmento:

- I. (dois) representantes dos discentes (pais de alunos matriculados nas unidades educacionais públicas no município de Valinhos ou alunos maiores de idade);
- II. 02 (dois) representantes de profissionais técnico administrativos efetivos que atuam em Unidades Educacionais (creches ou escolas) da Secretaria de Educação de Valinhos;



- III. 02 (dois) representantes de segmento de Entidades e Organizações Representativas da Sociedade Civil, voltadas à Educação, no município de Valinhos;

Artigo 2º - A Comissão Eleitoral do CAE foi composta a partir da Portaria 01/2018, alterada pela presente portaria, que deverá instalar, organizar e acompanhar o processo de organização da Assembleia de Eleição e suas respectivas inscrições, votações e apurações.

Parágrafo Único : O primeiro cronograma Eleitoral, não teve os prazos cumpridos, razão pela qual a Comissão deliberou reiniciar os trabalhos com novas datas.

Artigo 3º - Todo o processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral – CAE expedindo-se as correspondências necessárias, contará com o apoio e auxílio da Casa dos Conselhos.

Artigo 4º - A comissão eleitoral instituída pela Portaria do CAE nº 001 / 2018, em reunião extraordinária de 25 / 10 / 2018, coordenará os trabalhos relativos à Eleição.

Artigo 5º - As novas inscrições dos candidatos, irão se realizar nos dias **06 a 14 de Fevereiro de 2019**. As fichas de inscrições oficiais serão encaminhadas pela Secretaria de Educação às Unidades Educacionais Municipais (creches e escolas) e Entidades ou Organizações vinculadas à Educação no município de Valinhos, para realizar-se-á os processos de eleição e inscrição de seus representantes nos respectivos segmentos. As fichas de inscrições preenchidas e respectivos documentos exigidos nesse regulamento serão entregues diretamente para a Casa dos Conselhos, localizada na Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança.

§1º - A função dos conselheiros eleitos, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

§2º - Os Servidores Públicos poderão ser inscritos como candidatos em dois segmentos, representando os profissionais nas unidades educacionais públicas de Valinhos e / ou representando o corpo discente, desde que sejam pais ou responsáveis



legais de aluno matriculado na rede pública de educação em Valinhos; neste caso com a declaração de escolaridade do aluno e documentos legais que comprovem filiação.

Da Habilitação dos Eleitores

Artigo 6º - Os eleitores estarão aptos a votar após assinarem a lista de presença à partir das 17h30.

Parágrafo Único – Todos os candidatos inscritos são eleitores.

Da Assembleia de Eleição

Artigo 7º - A comissão eleitoral, nomeada pelo CAE – Valinhos, na Portaria nº 001 de 25 de Outubro de 2018, através de seu coordenador (a), dará prosseguimento aos trabalhos do processo eleitoral, e fará a leitura da Resolução de Convocação e do presente Regulamento para aprovação da Comissão Eleitoral, legitimada na Reunião Extraordinária do dia 25 de Outubro de 2018.

Artigo 8º - A Assembleia será realizada no dia **26 / 02 / 2019** e instalada às 17h30 pelos membros da Comissão Eleitoral. E a eleição será realizada no horário das 18h00 às 19h00 no Auditório da Casa dos Conselhos.

§ 1º - Todos os eleitores deverão assinar a lista de controle de presença a partir das 17h30, na recepção no recinto da Assembleia, a qual será afixada ao livro Ata do Conselho (CAE).

§ 2º - A Assembleia será instalada em primeira convocação com 50% dos candidatos inscritos, ou, em segunda chamada, após 30 (trinta) minutos, com qualquer número de participantes, não sendo permitida a participação de mais ninguém após esse prazo de tempo.



Artigo 9º - A Comissão Eleitoral comunicará o nome dos candidatos para conselheiros por segmento mediante Resolução publicada no Boletim Municipal.

Parágrafo Único - Os candidatos poderão fazer uso da palavra, na abertura dos trabalhos, por 02 (dois) minutos, para apresentarem-se e esclarecerem os motivos que justifiquem sua candidatura.

Da Votação

Artigo 10 - No caso de haver votação devido ao numero de candidatos para determinado segmento, a votação será secreta e nominal em cédulas previamente rubricadas por dois integrantes da Comissão Eleitoral.

§1º - A ordem de votação obedecerá à sequência da lista de presença, respeitando a indicação do segmento ao qual o concorrente está almejando a eleição.

§2º - De acordo com cada segmento cada eleitor poderá votar em cédula única em até:

- I. 02 (dois) representantes dos discentes (pais de alunos matriculados nas unidades educacionais públicas do município de Valinhos ou alunos maiores de idade) presentes na sessão eleitoral;
- II. 02 (dois) representantes de profissionais técnico-administrativos efetivos que atuam em Unidades Educacionais (creches ou escolas) da Secretaria de Educação de Valinhos presentes na sessão eleitoral;
- III. 02 (dois) representantes de segmento de Entidades e Organizações Representativas da Sociedade Civil, voltadas à Educação, no município de Valinhos presentes na sessão eleitoral.

§3º - Os eleitores somente poderão votar nos candidatados do segmento que o representa.

§4º - Iniciado o processo de votação do segmento, o eleitor deverá assinar lista de controle específica para receber a cédula de votação, registrando seu voto e depositando-o na urna.



§5º - Iniciado o processo de votação do segmento não será permitida a participação de eventuais eleitores retardatários.

§6º - Não será permitido voto por procuração.

§7º - O candidato que não estiver presente poderá ser votado, salvo por justificativa plausível analisada pela Comissão Eleitoral e ouvida pela plenária.

Da Apuração e Critérios de Desempate

Artigo 11 - A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, com a presença dos candidatos, imediatamente após o encerramento do período de votação de cada segmento.

Parágrafo Único - Serão considerados nulos os votos que impossibilitem a identificação da vontade do eleitor, ou que, apresentam mais votos do que o permitido para o seu segmento.

Artigo 12 - Havendo empate na quantidade de votos, o critério de desempate será o sorteio.

Dos Candidatos Eleitos

Artigo 13 - Os candidatos mais votados, dentro de cada segmento, serão considerados titulares e os demais subsequentes serão designados como Suplentes, obedecendo à classificação de acordo com os votos recebidos.

§1º - A quantidade de suplentes poderá ser maior que o número de vagas.

§2º - No caso do número de candidatos ser igual ou inferior ao número de vagas, o candidato inscrito está automaticamente eleito.



Dos Candidatos Indicados

Artigo 14 - Os representantes do Poder Público, titulares e suplentes, serão indicados pelo dirigente que estiver na administração da Secretaria de Educação do município de Valinhos, mediante correspondência oficial, dentre as representações abaixo:

- a) 01 (um) integrante do Departamento de Alimentação Escolar indicado pela Secretaria da Educação;
- b) 01 (um) integrante relacionado aos procedimentos e processos administrativos referentes à alimentação escolar oferecida na rede de educação pública no município de Valinhos indicado pela Secretaria da Educação;

Da Posse

Artigo 15 - Os documentos relacionados ao processo de eleição serão juntados ao processo administrativo pertinente, sendo que, o mesmo será encaminhado para o Chefe do Poder Executivo para elaboração de Decreto de Nomeação, o qual designará a forma de posse.

Das Disposições Gerais

Artigo 16 – Concluída a eleição a comissão eleitoral do CAE encaminhará para publicação no Boletim Municipal o Edital de Comunicação dos votos.

Artigo 17 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, quando da Assembleia de Eleição, em conjunto com os presentes da mesma.

Artigo 18 - O processo de eleição dos membros que irão compor o CAE – Valinhos, conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.466, de 2000, observará os critérios estabelecidos no presente cronograma:

10 / 12 / 2018	Aprovação da Comissão Eleitoral em reunião plenária do CAE com o Regulamento e Cronograma de Eleição.
05 / 02 / 2019	Publicação: Comissão Eleitoral e Regulamento
06 a 14 / 02 / 2019	Inscrição dos candidatos
15 / 02 / 2019	Avaliação das Inscrições
18 / 02 / 2019	Homologação das Inscrições até às 15h
19 / 02 / 2019 /	Publicação das Inscrições
20 / 02 / 2019	Recurso das Inscrições até às 16:00 hs
21 / 02 / 2019	Avaliação dos Recursos das Inscrições e Homologação
22 / 02 / 2019	Publicação dos Inscritos pós-recursos
26 / 02 / 2019	Assembleia de Eleição
01 / 03 / 2019	Publicação do resultado das Eleições
07 / 03 / 2019	Recurso das Eleições até às 12h e Homologação
08 / 03 / 2019	Publicação dos recursos das Eleições
15 / 03 / 2019	Publicação do Decreto de Posse dos eleitos (pós-recursos)



Artigo 19 - Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 20 – Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 10 de Dezembro de 2018

Meire Raquel Lobo
Presidente do CAE – Conselho de Alimentação Escolar



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

REDE Nº 12/2019

PREZADO (A) DIRETOR (A), VICE-DIRETOR (A) E COORDENADOR (A)
BOM DIA!

CAE – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Em 01/11/2018 remetemos a REDE Nº 253/2018, sobre o mesmo assunto. Infelizmente, por diversas razões, a eleição com os inscritos não aconteceu.

Reiteramos o texto da REDE mencionada:

Além de sua existência ser uma obrigação estabelecida pelo Governo Federal, os CONSELHOS contribuem muito com a qualidade da administração municipal. Todos são importantes. No entanto, o CAE tem um peso especial pela remessa de verba do Governo Federal mas, especialmente, pela garantia de uma boa Merenda Escolar.

Pedimos real e profundo empenho para a indicação de:

- **representantes dos trabalhadores da Educação, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes, sendo que desses, no mínimo, 1 titular e 1 suplente docente;**
- **representantes de pais de alunos, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes, indicados pelo Conselho de Escola ou APM.**

Observação:

1. Pedimos que todas as escolas participem.
2. Tivemos uma excelente inscrição no final de 2018.
3. Para inscrição deve ser usada/multiplicada a Ficha de Inscrição -2019, anexa.
4. Anexar, na Ficha de Inscrição, o comprovante de participação do inscrito no respectivo segmento: (pai/mãe: matrícula do filho(a), servidor: cópia do crachá, etc.)
5. **Importante:** as Fichas de Inscrição e comprovantes anexos deverão ser entregues na **Casa dos Conselhos, até às 16h do dia 14/02/2019.**
Entrega individual ou por escola.



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Continuação da REDE Nº 12/2019

Mesmo se não tiver interessados na participação, a unidade educacional deverá informar essa situação, por meio de ofício, que deverá ser entregue na Secretaria da Educação até o dia 14/02/2019.

Segue anexo PORTARIA CAE 001/2018 e RESOLUÇÃO nº 002/ 2019 – CAE, que foram publicadas no dia 04/02/2019, no site da Prefeitura de Valinhos (Atos Oficiais).

Grato

06/02/2019

Zeno Ruedell
Secretário da Educação



FICHA DE INSCRIÇÃO - ELEIÇÃO CAE 2019
QUADRIÊNIO 2019 - 2022

UNIDADE EDUCACIONAL: _____

BAIRRO da U.E.: _____ **VALINHOS - SP**

NOME: _____

RG nº _____ **e CPF:** _____

Telefone Fixo: (____) _____ **Celular:** (____) _____

E-mail: _____

Marcar o segmento que pretende ser candidato a composição do CAE 2019 - 2022:

Obs. O candidato que for fazer sua inscrição em segmentos diferentes favor preencher cada uma em fichas distintas

() candidato a representante dos discentes (pais de alunos matriculados nas unidades educacionais públicas no município de Valinhos ou alunos maiores de idade). Anexar Declaração de Escolaridade do aluno e no caso de menores de idade, documentação dos pais ou responsáveis legais.

() candidato a representante de profissionais técnico-administrativos efetivos (professores, especialistas de educação, auxiliares de desenvolvimento infantil, agente administrativos, merendeiras e inspetores de alunos) que atuam em Unidades Educacionais (creches ou escolas) da Secretaria de Educação de Valinhos.

Valinhos, ____ de Fevereiro de 2019.

Assinatura do Candidato

OBS: A presente inscrição deve ser acompanhada de documentos exigidos no regulamento eleitoral, caso contrário, não será considerado para fins do pleito.



FICHA DE INSCRIÇÃO - ELEIÇÃO CAE 2019
QUADRIÊNIO 2019 - 2022

NOME: _____

RG nº _____ **e CPF:** _____

Telefone Fixo: (____) _____ **Celular:** (____) _____

E-mail: _____

Candidato a representante de segmento de Entidades e Organizações Representativas da Sociedade Civil, voltadas à Educação, no município de Valinhos. Anexar documento de vínculo ou indicação junto da instituição.

Entidade ou Organização a ser representada pelo candidato acima inscrito:

.....
com sede no endereço
nº, bairro....., Valinhos, SP.
Telefone (.....)..... /
e-mail

Valinhos, ____ de Fevereiro de 2019.

Assinatura do Candidato

OBS: A presente inscrição deve ser acompanhada de documentos exigidos no regulamento eleitoral, caso contrário, não será considerado para fins do pleito.



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Requerimento 06/2019

Ao Departamento Técnico Legislativo

Sr. Diretor

Em resposta ao quanto solicitado no requerimento de no. 06/19, temos a informar o quanto segue:

(i.-) Operou-se mero desencontro de informações ao longo do processo eleitoral, consoante já informado aos envolvidos (partes e autoridades), fato devidamente resolvido com a abertura de novas eleições;

(ii.-) Prejudicado;

PGM, aos 20 de fevereiro de 2019

Arone De Nardi Maciejezack
Procurador Geral do Município de Valinhos

adequando ao sistema de tubulação de água gelada.

Consultar e baixar o Edital no site <http://www.daev.org.br>, ou junto à sede do DAEV, sito a R. Orozimbo Maia, 1054 VI Sônia Valinhos/SP. Demais informações, fone (019) 2122-4444 ou compras@dae.org.br.

Anderson Zorzato
Divisão de Licitações e Compras

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Revogação de Licitação

Pregão Presencial nº 06/2018 - Registro de Preços:
Processo de Compras nº 05/2018

Objeto: Fornecimento eventual de café em pó.

O Presidente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, com fulcro no artigo 49 da Lei nº 8666/93, e suas posteriores alterações, torna público a todos os interessados, que o presente processo licitatório foi REVOGADO, conforme decisão constante a folha 164 dos autos, que está a disposição para vistas aos interessados.

Em face do ocorrido, abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, conforme dispõe o artigo 109, inciso I, alínea "c", da referida Lei.

Pedro Inácio Medeiros
Presidente / Autoridade Competente

PLANTÃO DE ATENDIMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS - PASE

Plantão de Atendimento de Situações Emergenciais - PASE
Resolução nº 441, de 11 de abril de 2003.

Em atendimento ao disposto na Resolução em referência, bem como no processo administrativo nº 104.209/2018, segue abaixo relação dos servidores do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos - DAEV, localizados para prestar serviços como plantonistas durante o mês de agosto de 2018.

Servidor	Divisão	Telefone
Ricardo Faria	DOSA	(19) 9935-5172
Galson Texeira	DOS	(19) 99792-6603
Nilton Cesar De Oliveira	ETA I	(19) 98257-9632
Rodrigo Basso	ETA II	(19) 99792-0775
Joaquim Marcolino Pereira Neto	ETE	(19) 99798-8126
Leisson Aparecido Geheiroso Dos Santos	DME	(19) 99240-4652
Anderson Nuno De Rosa	DME	(19) 96797-2893
Anaila Maria Pontes	DM	(19) 99260-0255
Alcides Moraes	DMSA	(19) 99791-1103
Alexandre José Beltrami	DMSA	(19) 99691-3763
Anônimo, Fernandes	DMSA	(19) 99798-1188
João Luiz Siqueira Neto	DMSA	(19) 99839-1464
Benedicto José Belarmino De Almeida	DMSA	(19) 99799-1188
Marcos Caetano Jacinto	DMSA	(19) 99729-3593
Paulo Victorino Miras	DMSA	(19) 99140-4641
João Monteiro Dos Santos	DMSE	(19) 99256-6253
Marcos Antonio Teixeira Das Neves	DMSE	(19) 99792-6706
Rafael De Souza Cardoso	DMSE	(19) 99839-1487
Wilson Oliveira Andrade	DMSE	(19) 99332-8031
Luciano Henrique Dos Santos	Retroservação	(19) 99234-3083
Johannes Maria Alves	Basculante/Injardera	(19) 99796-4564
Valdecir da Silva	Basculante/Injardera	(19) 99625-8359
Roberta L. S. Monteiro	Laboratório	(19) 99839-1471
Francisco de Assis Pereira	Informática	(19) 997855166
Odiney Leandro Ribeiro	Transportes	(19) 99902-0136
Rose Roberto Coelho	DAG	(19) 99839-1470

Valinhos, 30 de julho de 2018

Tec. MARCELLO CESAR LINO
Departamento de Operação e Manutenção
Diretor

MARIA ANGELA GIARDELLI
Departamento Administrativo
Diretora

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Autarquia Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

De acordo com os elementos e dados constantes do Processo de Compra nº 437/2018, tendo-se verificado a necessidade de contratação com base no artigo 75 da Lei nº 8.666/93, com vistas à contratação da empresa **Heillob Bombas e Acessórios Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 09.355.438/0001-41, para fornecimento de peças para equipamento de controle de nível no valor de R\$ 42.189,50 (quarenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Valinhos, 22 de agosto de 2018

MARIA ANGELA GIARDELLI
Departamento Administrativo
Diretora

RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do ato de inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **Heillob Bombas e Acessórios Ltda.**, nos termos acima.

Valinhos, 22 de agosto de 2018

Pedro Inácio Medeiros
Presidente DAEV

Valinhos, 22 de agosto de 2018

MARIA ANGELA GIARDELLI
Diretora do Departamento Administrativo

PEDRO INÁCIO MEDEIROS
Presidente

PORTARIA N.º 2.832/2018

Exonera, a pedido, servidora do cargo em comissão de Diretora do Departamento Jurídico.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os elementos constantes no expediente administrativo protocolado nº 1449 2018 - DAEV, resolve:

EXONERAR, A PEDIDO,

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) e o artigo 30, inciso I da Lei nº 3.182/98, a servidora:

Silvia Cristina Petinari Bontempi Ferreira, matrícula nº 1292, portadora do CPF nº 040.254.418-88 e do RG nº 10.440.420-6, do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento Jurídico, lotada no Departamento, tendo como último dia de trabalho o dia 03 de agosto de 2018.

Valinhos, 29 de agosto de 2018

PEDRO INÁCIO MEDEIROS
Presidente

MARIA ANGELA GIARDELLI
Diretora do Departamento Administrativo

VALIPREV

VALIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

ATA Nº 10/2018 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS – VALIPREV.

Às 09h12 do dia sete do mês de agosto de dois mil e dezoito (07/08/2018), reuniram-se na sede do Instituto, à Rua Dr. Fernando Leite Ferraz, n. 349 – Jardim Europa, os membros do Conselho de Administração, ausentes, justificadamente, os Conselheiros Marco Antonio Marini e Paulo Sérgio Santafosta Maldonado, este último no gozo regular de férias. Nomeada como Secretária ad hoc a Conselheira Aluanda Calliman Gouveia. Da pauta do dia constavam os ofícios OF. 063/2018 e OF. 068/2018, ambos da Diretoria Administrativa-Financeira, o processo nº 389/2017-VALIPREV, o Ofício nº 09/2018-CA/P/VALIPREV e convite para participação no XII Encontro Temático sobre questões previdenciárias atuais dos RPPS's. Após discussão e votação, o Conselho de Administração, à unanimidade de votos, deliberou: 01) quanto ao OF. 063/2018-VALIPREV, datado de 25/06/2018, subscrito pela Diretoria Administrativa-Financeira, manifestar-se favoravelmente ao Balanço Financeiro (Lei 4.877/13, art. 153, X) e ao Demonstrativo de Aplicações Financeiras, os quais apontam um SALDO existente em 31/05/2018 no valor de R\$ 125.226.463,24 (cento e vinte e cinco milhões, duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos). Juntamente com o ofício, também apreciado o Relatório Analítico dos Investimentos referente ao mês de maio/2018 elaborado pela assessoria CRÉDITO & MERCADO CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS; 02) em relação ao OF. 068/2018-VALIPREV, datado de 25/07/2018, subscrito pela Diretoria Administrativa-Financeira, manifestar-se favoravelmente ao Balanço Financeiro (Lei 4.877/13, art. 153, X) e ao Demonstrativo de Aplicações Financeiras, os quais apontam um SALDO existente em 30/06/2018 no valor de R\$ 127.711.837,82 (cento e vinte e sete milhões, setecentos e onze mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos). Juntamente com o ofício, também apreciado o Relatório Analítico dos Investimentos relativo ao mês de junho/2018, 2º Trimestre e 1º Semestre de 2018 elaborado pela assessoria CRÉDITO & MERCADO CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS; 03) tomar conhecimento dos autos do processo administrativo nº 389/2017-VALIPREV, que tratou das eleições para a escolha dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal para o triênio 2018-2021, com sua consequente remessa à Diretoria Executiva; 04) tomar conhecimento da Notificação encaminhada ao Presidente deste Conselho pela 2ª Promotora de Justiça de Valinhos solicitando cópia integral do procedimento administrativo instaurado pela Comissão de Procedimento Interno de Apuração, constituída pela Resolução nº 02/2018, e que resultou na anulação do Concurso Público 01/2017-Valiprev, bem assim da resposta encaminhada pelo Sr. Presidente em 06/08 p.p. através do Ofício nº 09/2018-CA/P/VALIPREV; e 05) à vista da comunicação feita aos dois Conselhos pela Diretoria Administrativa-Financeira através de mensagem eletrônica sobre evento relacionado com os RPPS's, e dada a relevância dos temas propostos que lá serão abordados e debatidos, autorizar, com fundamento no artigo 153, XXV, da Lei Municipal 4.877/13, um membro de cada Conselho que tenha interesse e/ou disponibilidade em participar do XII Encontro Temático Jurídico e Financeiro, promovido pela APEPREM – Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios, a realizar-se nos dias 20, 21 e 22/08/2018 na cidade de Santo Amaro-SP. Registra-se, por fim, que a reunião ordinária do mês de julho/2018 foi cancelada pela ausência de pauta. Nada mais havendo a ser discutido ou deliberado, foi encerrada a reunião pelo Presidente às 10h25 e lavrada esta ATA numa única via que vai assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Valinhos, aos sete de agosto de dois mil e dezoito (07/08/2018).

Edmilson Vanderlei Barbarini
Presidente

Aluanda Calliman Gouveia
Secretária "ad hoc"

Guilherme Fernandes Sakavicius
Membro

Rebeca Leardini Quijada
Membro

ATA Nº 11/2018 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS – VALIPREV.

Às 08h40 do dia vinte e nove do mês de agosto de dois mil e dezoito (29/08/2018), reuniram-se, excepcionalmente, em sala de reuniões junto ao Paço Municipal, à Rua Antonio Carlos, 301 - Centro, os membros do Conselho de Administração. Da pauta constava o OF. 084/2018, de 28/08/2018, da Diretoria Administrativo-Financeira do VALIPREV. Após discussão e votação, o Conselho de Administração, à **unanimidade de votos**, APROVOU, no âmbito da competência que lhe é outorgada pelo art. 153, inciso XX, da Lei Municipal 4.877/13, o Demonstrativo de Valores da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2019 relativos ao VALIPREV. Nada mais havendo a ser deliberado, foi encerrada a reunião pelo Presidente às 09h35 e lavrada esta ATA numa única via que vai assinada pelos membros do Conselho de Administração. Valinhos, aos vinte e nove de agosto de dois mil e dezoito (29/08/2018).

Edmilson Vanderlei Barbarini
Presidente

Paulo Sérgio Santafosta Maldonado
Vice-Presidente

Marco Antonio Marini
Secretário

Aluanda Calliman Gouveia
Membro

Guilherme Fernandes Sakavicius
Membro

Rebeca Leardini Quijada
Membro

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contrato nº 14/2018

Contratante: Câmara Municipal de Valinhos
Contratada: Prime Coffee Comércio Manutenção e Locação de Máquinas para Café Ltda. EPP
Objeto: Aquisição de insumos para máquina de bebidas quentes, com fornecimento parcelado (chocolate solúvel e leite em pó).
Vigência: a partir da assinatura por 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro.
Valor: Total de R\$ 4.262,40 (quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Processo nº 174/2018.

Dispensa de Licitação: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Data da Assinatura: 27/08/2018.

ISRAEL SCUPENARO
PRESIDENTE

DRA. MARIA APARECIDA PALLOTTA
DIRETORA ADMINISTRATIVA

DRA. KARINE BARBARINI DA COSTA
DIRETORA JURÍDICA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

RESUMO DA 24ª SESSÃO, 22ª ORDINÁRIA

16ª Legislatura - Dia 28/08/2018

Vereadores

Israel Scupenaro, Presidente; Luiz Mayr Neto, 1º Secretário; Alcício Maestro Cau, 2º Secretário; Sidmar Rodrigo Toloi, 1º Vice-Presidente; Edison Roberto Secchini, 2º Vice-Presidente; César Rocha Andrade da Silva, 3º Secretário; Franklin Duarte de Lima, 4º Secretário; Aldemar Veiga Júnior; André Leal Amaral; Gilberto Aparecido Borges; José Aparecido Aguiar; José Henrique Conti; Kiko Beloni; Mauro de Sousa Penido; Mônica Morandi; Roberson Costalonga "Salame".

EXPEDIENTE

Projetos de Legislativo apresentados:

- Projeto de Lei nº 178/18, que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de carteira de vacinação para filhos menores de dezoito anos de idade, para contratação de funcionários de empresas e para matrícula de alunos nas escolas públicas do Município. Autoria do vereador Gilberto Aparecido Borges.

- Projeto de Lei nº 179/18, que prevê diretrizes de acolhimento humanizado na Rede Municipal de Saúde. Autoria do vereador Kiko Beloni.

Emenda apresentada:

- Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 100/18, que suprime o artigo 3.º do Projeto, que dispõe sobre a autorização para extração e autenticação de cópias reprográficas de documentos vinculados a processos administrativos da Prefeitura Municipal de Valinhos por advogado legalmente constituído e dá outras providências. Autoria do vereador Luiz Mayr Neto.

Moções apresentadas:

- Moção nº 109/18, de Apoio ao Prefeito Municipal para que empenhe esforços na instalação de semáforo no túnel sob a Rodovia dos Andradas. Autoria do vereador José Aparecido Aguiar.

- Moção nº 111/18, de Louvor e Congratulações aos 35 anos do Clube de Carros Antigos de Valinhos. Autoria dos vereadores Luiz Mayr Neto e Franklin Duarte de Lima.

- Moção nº 112/18, de Apoio ao Prefeito Municipal para que empenhe esforços na adequação da estrutura para prática de handebol no Pavilhão Industrial Antônio Palácio Neto. Autoria do vereador Luiz Mayr Neto.

- Moção nº 113/18, de Congratulações à equipe de ginástica pela participação na 3.ª Etapa Pré-Infantil e Infantil da Liga Intermunicipal de Ginástica. Autoria do vereador Kiko Beloni.

- Moção nº 114/18, de Apoio ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos para que determine a instalação de redes de drenagem no Município, a fim de coletar o lixo descartado irregularmente. Autoria do vereador Kiko Beloni.

- Moção nº 115/18, de Apoio ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos para que empenhem esforços para notificar a CPFL, a fim de fazer as adequações necessárias ao emaranhado de fios nos postes de energia elétrica. Autoria do vereador Kiko Beloni.

Requerimentos aprovados:

De autoria da vereadora Mônica Morandi:

- nº 1544/18, informações sobre o desenvolvimento do Plano Diretor.
- nº 1545/18, informações acerca dos Conselhos Comunitários de Saúde.
- nº 1546/18, informações sobre o assentamento Marielle Vive.
- nº 1552/18, informações sobre o quadro de funcionários da área da saúde no Município.
- nº 1553/18, informações acerca do Grupo de Trabalho de Plano Municipal de Resíduos Sólidos.

De autoria do vereador Alcício Maestro Cau:

- nº 1547/18, requer relação de bairros sujeitos a aplicação de determinada alíquota de imposto.
- nº 1548/18, solicita cópia de processo.
- nº 1549/18, solicita cópia de processo.
- nº 1550/18, requer cópia do Termo de Ajuste de Conduta firmado pela Municipalidade e o Empreendimento Brisa Club House.
- nº 1551/18, informações sobre arrecadações através de IPTU em períodos e modalidades específicas.
- nº 1565/18, informações sobre mudança das equipes de agentes de controle de endemia.
- nº 1567/18, informações a respeito das despesas com a Folha de Pagamento dos servidores Públicos e limite estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.
- nº 1601/18, informações sobre asfalto na Rua Elisabeth Gebauer Pimentel Zampelli, Bairro Dois Córregos.
- nº 1602/18, informações sobre o Cemei Parque Portugal.
- nº 1603/18, solicita cópia de inteiro teor de processo administrativo.

De autoria do vereador Mauro de Sousa Penido:

- nº 1555/18, informações sobre valores realizados em razão de renúncia fiscal.
- nº 1556/18, informações sobre majoração das alíquotas do IPTU.
- nº 1557/18, Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Carmem Flávia Silva Amorim.
- nº 1558/18, informações sobre a demora do exame de colonoscopia na Rede Pública de Saúde.
- nº 1559/18, informações sobre a demora do exame de endoscopia na Rede Pública de Saúde.
- nº 1560/18, informações sobre limpeza nas margens do Ribeirão Pinheiros, Vila Santana.
- nº 1561/18, informações sobre despejos no Ribeirão Pinheiros, Vila Santana.
- nº 1562/18, informações sobre obra de canalização na Avenida Invernada.
- nº 1563/18, solicita cópia de documento e informações sobre a cessão do prédio onde funciona o Centro de Convivência do Idoso.
- nº 1564/18, informações sobre a revitalização de 150 praças no Município.
- nº 1607/18, Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Aparecida Oliveira de Souza.

De autoria do vereador Gilberto Aparecido Borges:

- nº 1566/18, informações acerca das instalações do prédio onde funciona o Creaps.
- nº 1604/18, informações sobre a implantação de programa de descarte e coleta seletiva de lixo reciclado na Câmara Municipal.

De autoria do vereador César Rocha Andrade da Silva:

- nº 1568/18, informações referente ao bolsão de estacionamento na Avenida Joaquim Alves Corrêa.

De autoria do vereador José Henrique Conti:

- nº 1570/18, informações sobre construção de barracão.
- nº 1571/18, informações sobre movimentação de terras, Jardim Maria Rosa.
- nº 1572/18, informações sobre implantação de sistema binário.
- nº 1573/18, Voto de Congratulações e Reconhecimento às Musas Runners pela participação na corrida Mãe Aparecida 2018.